



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO: ... 114

INICIATIVA: ...

HISTÓRICO: ...

AUTUAÇÃO
Aos ... dias do mês de ... do ano de
mil novecentos e oitenta e ... , autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1985 a 1985
Presidente: ...
Vice-Presidente: ...
1º Secretário: ...
2º Secretário: ...



28 / 11 / 1983

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 05 / 12 / 1983

PROJETO DE LEI Nº 774/83.-

(Rubrica do Presidente)

- DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO CARDOSO COELHO a via pública que se inicia na Rua João Antonio Vasques e vai terminar no Loteamento "Monte Cristo", no Bairro IBC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1983.

DARCI SECCHIN  
Vereador-PMDB

JUSTIFICATIVA:

Antonio Cardoso Coelho, nasceu em 18 de outubro de 1874, no Município de Iconha, neste Estado, vindo para Cachoeiro de Itapemirim em 1940, onde contraiu matrimônio com Pascha Sicilioti Coelho. Deixou 05 ( cinco ) filhos, todos casados, Além de Pedreiro e Carapina, exerceu a Profissão de Construtor.

Veio a falecer no ano de 1958, tendo prestado relevantes serviços à nossa comunidade.

DARCI SECCHIN  
Vereador-PMDB

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 05 / 12 / 1983

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
São Carlos, 28/11/1983

Assinatura do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 114/83.-

- DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO CARDOSO COELHO a via pública que se inicia na Rua João Antonio Vesques e vai terminar no Loteamento "Monte Cristo", no Bairro IBC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1983.

DANCI BUCCHIN  
Vereador-PMDB

JUNTIIFICATIVA:

Antonio Cardoso Coelho, nasceu em 18 de outubro de 1874, no Município de Iconha, neste Estado, vindo para Cachoeiro de Itapemirim em 1940, onde contraiu matrimônio com Paschoa Siciliani Coelho. Tinha 05 ( cinco ) filhos, todos casados, além de Pedreira e Seropina, exerceu a profissão de Construtor.

Vai a falecer no ano de 1958, tendo prestado relevantes serviços à nossa comunidade.

DANCI BUCCHIN  
Vereador-PMDB



Estado do Espírito Santo, 1983-83.

Sala das Sessões, ...../...../19.....

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROPOSTA DE LEI Nº 14 / 83.-

- RUA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS -

art. 1. - Fica denominada RUA ANTÔNIO CARLOS COELHO a via pública que se inicia na Rua João Antonio Vasques e vai terminar no loteamento "Ponte Leite", no Bairro ITO.

art. 2. - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário.

Feito nas Sessões, 25 de novembro de 1983.

RESUMO:

Antônio Carlos Coelho, nasceu em 18 de outubro de 1974, no Município de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, vindo a ser batizado em 1978, em Itapemirim, com os pais Antônio e Maria. Tem 09 (nove) filhos, todos casados, além de uma filha adotiva, sendo que é Profissional de Engenharia.

De acordo com o art. 18 do Estatuto Orgânico do Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo que o referido cidadão possui condições de renda para a aquisição de uma via pública.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 114/83.-


- DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS -

- O Presidente da Câmara Municipal  
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo, usando de suas  
atribuições legais: Faço saber que  
a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO CARDOSO COELHO, a via  
pública que se inicia na Rua João Antonio Vasques  
e vai terminar no Loteamento "Monte Cristo", no  
Bairro IBC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 1983.-

  
JUAREZ CAVARES MATTA  
Presidente

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO DE LEI N° 114/83  
INICIATIVA: Vereador Darci Secchin  
RELATOR: " Tarcísio Souza

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 1983.

Tarcísio Souza  
Darci Secchin  
Giuseppe



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 114/83

INICIATIVA: Vereador Darci Secchin

RELATOR: Elimário Fabris

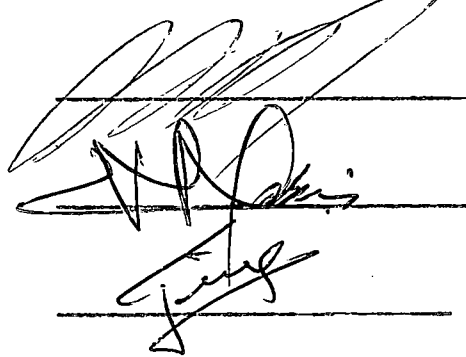
R E L A T Ó R I O

A matéria é constitucional e legal.

P A R E C E R

Nada temos a operar. Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 1983

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Just. e Educação  
Ao Vereador

Elimário Fabris

para rotular.  
Sala das Comissões, 28/11/1983

[Signature]  
(Presidente da Comissão)

Comissão de Obras e S. Públicas  
Ao Vereador

Tarcísio Souza

para rotular.  
Sala das Comissões, 05/12/1983

[Signature]  
(Presidente da Comissão)



DATA	NUMERO
28/11/83	114/83
DESTINO:	CODIGO:
Algarve	J-P-L-3B/EM